



MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92

NOTA À IMPRENSA E À SOCIEDADE PORTOVELHENSE

A Marifossa Saneamento, empresa conhecida e reconhecida na sociedade rondoniense, há mais de 20 anos, como uma das principais prestadoras de serviços de saneamento de efluentes, combate a pragas urbanas, limpeza técnica, desinfecção e destinação de resíduos, utilizando-se de seu direito de resposta garantido pelo ordenamento jurídico pátrio, vem a público refutar as falsas acusações que lhe são atribuídas em razão da execução do serviço de desinfecção e sanitização que ora está sendo prestado para o município de Porto Velho.

Diante das infundadas e levianas acusações que têm sido promovidas por concorrentes desleais, quanto às condições de contratação e à eficácia do saneante utilizado para a desinfecção de locais públicos de competência do município, os fatos apontados como irregulares merecem ser classificados como NOTÍCIAS FALSAS, movidas unicamente pela frustração de alguns concorrentes perdedores na contratação em referência, bem como por alguns meios de comunicação, que demonstram não possuírem o mínimo de conhecimento técnico científico, capaz de dar-lhes condições de interpretar normas técnicas e compreender a natureza, circunstâncias e especificações técnicas, tanto de questões de ordem administrativa públicas, quanto de questões técnicas que envolvem os produtos recomendados para o combate aos microrganismos semelhantes ao COVID-19.

A NOTA TÉCNICA Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, que emitiu recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19, descreveu e **recomendou** que fossem utilizados, dentre outros, saneantes de uso geral, devidamente registrados na Anvisa, cuja composição seja formada por **quaternários de amônio**, bem como por outras matérias primas. Tal recomendação é feita por já haver estudos que comprovam a eficácia desses materiais no combate aos microrganismos semelhantes ao COVID-19.

Também, a NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA recomenda o uso de quaternários de amônia como matéria prima eficiente no combate ao COVID-19, podendo ser utilizado para substituir o álcool a 70%.

Outrossim, a lista publicada pela agência de notícias da Anvisa e que informa vários desinfetantes cuja composição teria eficácia contra o novo coronavírus, é direcionada à população em geral, apontando produtos que podem ser facilmente encontrados no

Preservando o Ambiente. Preservando a Vida.

Avenida Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, nº 5696, Bairro Aponiã, Porto Velho – Rondônia.





MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92

mercado. Não estão listados os desinfetantes de uso industrial, com composição mais forte, justamente porque **a lista é meramente exemplificativa**, não desmerecendo a eficácia dos demais desinfetantes de uso geral, à base das mesmas matérias primas, mas que não são de uso doméstico e que se destinam à mesma atividade sanitizante.

O B-QUART SEPT, utilizado pela Marifossa, atende a todas as recomendações da Anvisa, quais sejam: **(i)** produto classificado como desinfetante de uso geral; **(ii)** devidamente registrado e autorizado sob o nº 341920004, e **(iii)** cuja composição é o quaternário de amônio, matéria prima comprovadamente eficaz para a desinfecção de microrganismos semelhantes ao novo coronavírus, atendendo integralmente as especificações para uso de desinfecção e sanitização de locais públicos, privados, escolas, praças, unidades de saúde, prédios da administração pública, e etc.

As empresas que tentam desestabilizar a administração pública com essas acusações levianas são as mesmas que apresentaram proposta com valores que chegaram a quase 2 milhões de reais de diferença para a proposta apresentada pela empresa vencedora.

É demasiado leviano suscitar que a empresa vencedora teria a audácia de fraudar o contrato e utilizar-se de um produto que não atenda às especificações exigidas pelo ente público contratante, mormente quando esse tipo de atitude configura crime, previsto na legislação pertinente.

A Marifossa Saneamento lamenta profundamente que alguns empresários tentem aproveitar-se da pandemia para enriquecerem às custas do sofrimento alheio, aumentando estratosféricamente os preços de um serviço razoavelmente simples e de fácil execução, sob a justificativa da necessidade extrema que enfrentamos atualmente.

Fernando Albino do Nascimento
Gerente Administrativo
Especialista
OAB/RO 6311

Prof. Dr. Mackson Ronny de Oliveira D'Anunciação
Responsável técnico
Engenheiro Sanitarista-Ambiental-Químico.
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 12019487-20
CRQ: 16300024



Preservando o Ambiente. Preservando a Vida.

Avenida Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, nº 5696, Bairro Aponiã, Porto Velho – Rondônia.